

LEI Nº 673/2018

DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 022/2018 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 141.956,65** (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura na aquisição de mobiliário para creche, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0160.1029.0000 – Mobiliário para Creche

0.02.19 – Recurso Estadual

44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente..... R\$ 141.956,65

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de anulação parcial conforme segue:

020300 - Administração

04.122.0046.2005.0000 – Manutenção do Setor de Administração

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 141.956,65

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 08 de AGOSTO de 2018.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO